



Data: 23/11/2024  
 Objeto: DECISÃO CCD Nº: 2

Hora: 17h47  
 Doc. Nº: 2.2.2 Log:

Para: Concorrente 35  
 Carlos Ferreira/Jhony Fernandes

O Colégio de Comissários tendo ouvido as alegações do piloto do concorrente nº 35, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

**Piloto e Carro Nº: 35 Carlos Ferreira/Jhony Fernandes**

Hora: 15h15

**Secção: Troço ligação (estrada aberta) para a 2ª subida de Reconhecimentos.**

**Facto: Aquecer pneus**

**Infração: Alegado incumprimento do(s) Artigo(s) 11.1 das PER's/ Art. 11.3 das PEM**

**Decisão: Considerando que o concorrente não é reincidente deliberou aplicar a multa de 100€**

**Motivo:** Considerando o artigo Art. 11.3 das PEM - Aquecimento dos pneus - é permitido efetuar aquecimento dos pneus exclusivamente através de mantas de aquecimento de pneus, que podem ser usadas até à zona de pré grelha. Quaisquer manobras de arranque ou ziguezague são proibidas em qualquer zona antes do início da subida. O desrespeito dos condutores por esta regra levará a sanções a aplicar pelo CCD que poderá ir até à desqualificação da prova/evento.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

Paulo Rodrigues  
 Presidente CCD - PT24/0060

Carlos Maria da Silva  
 CDA PT24/2490

Inês Canha  
 CDA PT24/2001

**Recebido pelo Concorrente:**

("Esta decisão foi enviada via Sportity / via digital ao representante do concorrente abaixo descrito") se aplicável

Data: 23/11/2024	Nome: Sofia C. Silva
Hora: 18:59	Posição na Equipa: Piloto

Publicado no Quadro Oficial da Competição em \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_: